



EDITAL Nº 80/2024

INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE ITENS PARA AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS E PARTICIPAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO PARA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação (SMED) torna público o Edital do Curso de Formação em Elaboração de Itens para Avaliações Educacionais e da participação no Grupo de Trabalho (GT) de professores municipais no Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino para a Elaboração de Itens a serem utilizados nas Avaliações de Larga Escala da Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo (RME/NH).

1. OBJETIVO

1.1. Tornar pública a oferta do Curso de Formação em Elaboração de Itens para Avaliações Educacionais a todos os professores da RME/NH.

2. DO SISTEMA AVALIA NOVO HAMBURGO

2.1. O Sistema Próprio de Avaliação em Larga Escala dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, denominado AVALIA NOVO HAMBURGO, visa subsidiar a elaboração de políticas públicas para a Rede Municipal de Ensino e redirecionamento das metas das unidades escolares, promovendo a construção de estratégias pedagógicas a partir do monitoramento dos processos de aprendizagens, através das avaliações em larga escala. Nesse sentido, o Município sancionou a Lei Municipal Nº 3.508/2023 e regulamentou o sistema de avaliação pelo Decreto Nº 11.125/2024.

2.2. São objetivos do Sistema AVALIA NOVO HAMBURGO

I. Possibilitar que a Secretaria de Educação monitore a garantia do direito à aprendizagem através dos indicadores obtidos a partir do Sistema AVALIA NOVO HAMBURGO;

II. Alcançar aos professores da RME elementos e dados para contribuir com o trabalho pedagógico;

III. Permitir que a Secretaria de Educação organize questões administrativas e pedagógicas voltadas:

A. às turmas que serão contempladas;



- B. às áreas do conhecimento avaliadas;
- C. à periodicidade das aplicações;
- D. à definição das matrizes de referência;
- E. ao curso para elaboradores de itens;
- F. à elaboração dos itens;
- G. ao gerenciamento do banco de itens.

IV. Capacitar professores da rede municipal de ensino para atuarem como elaboradores de itens de avaliação, promovendo o protagonismo destes profissionais e permitindo que este processo imprima efetivamente a autoria da Rede Municipal de Educação de Novo Hamburgo.

3. DO CURSO

3.1. Nome do Curso: Formação em Elaboração de Itens para Avaliações Educacionais.

3.2. Áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática.

3.3. Data do curso: **12 de julho de 2024.**

3.4. Horário das aulas: **manhã:** 8h às 12h **tarde:** 13h às 17h

3.5. Carga horária: 8h.

3.6. Local: Rua Frederico Mentz, 526 - Hamburgo Velho, Novo Hamburgo, Fundação Evangélica.

3.7. Instituição formadora: Lyceum Consultoria Educacional Ltda.

3.8. Vagas: 60 (sessenta).

3.9. Conteúdo programático:

3.9.1. Avaliações em larga escala e a importância dos itens;

3.9.2. Critérios gerais para a elaboração de itens de múltipla escolha;

3.9.3. Critérios específicos para a elaboração de itens de Língua Portuguesa;



3.9.4. Análise e produção de itens de Língua Portuguesa;

3.9.5. Critérios específicos para a elaboração de itens de Matemática;

3.9.6. Análise e produção de itens de Matemática.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. No Curso de Formação em Elaboração de Itens para Avaliações Educacionais.

4.1.1. O preenchimento das 60 vagas disponíveis para o curso de Formação em Elaboração de Itens para Avaliações Educacionais será destinado exclusivamente aos professores concursados da RME/NH, devidamente inscritos por meio deste Edital, com formação completa em qualquer graduação na área da Educação.

4.1.2. O curso será oferecido gratuitamente, em horário regular de trabalho.

4.1.3. Caso o número de inscritos supere as vagas oferecidas, o critério de classificação será a pontuação obtida pelos títulos descritos na TABELA 1.

TABELA 1.

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDA DE (na área de Educação)	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL PONTOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Pós-Graduação – Doutorado	1	4	4	10
Pós-Graduação– Mestrado	1	3	3	
Pós-Graduação – Especialização (360 horas ou mais)	3	1	3	

4.1.4. Caso ocorra empate na pontuação descrita na TABELA 1, o segundo critério de desempate será o maior tempo de efetivação na RME/NH.

4.1.5. A listagem de classificação dos inscritos será divulgada pelo portal da
www.novohamburgo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo na internet dia **05 de julho de 2024**.

4.1.6. A formação oferecida habilita o professor para atuação como elaborador de itens de avaliação.

4.1.7. Caso o número de inscritos seja inferior às vagas oferecidas, todos os inscritos participarão da Formação.

4.2. No Grupo de Trabalho (GT)

4.2.1. Poderão compor este GT profissionais de educação que sejam concursados e aprovados no estágio probatório da RME/NH.

4.2.2. A SMED convidará professores que obtiverem a certificação no curso de formação de elaboração de itens para atuarem no GT, conforme as demandas do Sistema AVALIA NOVO HAMBURGO, sendo esta participação confirmada através dos aceites, por meio de preenchimento de formulário específico, no qual cada professor poderá indicar a área do conhecimento e os anos escolares para os quais poderá contribuir na atividade de elaboração de itens.

4.2.3. O número de componentes do GT dar-se-á conforme necessidade da mantenedora para cada etapa do processo de elaboração das avaliações.

4.2.4. As atividades de elaboração de itens ocorrerão no horário regular de trabalho e sem qualquer outra remuneração, não sendo necessária a compensação destas horas.

4.2.5. Os itens elaborados irão compor o banco de itens de avaliação do Sistema AVALIA NOVO HAMBURGO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para participação no Curso de Formação de Elaboração de Itens será efetivada através de formulário on-line com envio de documentação solicitada.

5.2. O candidato se inscreverá *on-line* diretamente por meio do link <https://abre.ai/cursoitens2024>, a partir das **9h** do dia **27/06/2024** até às **18h** do dia **02/07/2024**, mediante preenchimento completo do formulário de inscrição.

5.3. No formulário de inscrição, além de seu preenchimento completo, o candidato deverá anexar imagens digitalizadas, em frente e verso (se houver), em formato *pdf*, dos seguintes documentos, conforme campo de preenchimento:

- documento de identificação com foto;
- diplomas/certificados de outras titulações para fins de pontuação (serão aceitos



apenas os comprovadamente concluídos em nível de Pós-Graduação Especialização, Mestrado ou Doutorado, conforme TABELA 1).

5.4. No formulário, haverá campos específicos para anexar os documentos citados anteriormente. Cada campo receberá um arquivo único, em PDF, com limite de 10 MB.

5.5. O participante inscrito deverá declarar, no momento de sua inscrição, ciência de sua possibilidade de participação no GT, para elaboração de itens do Sistema AVALIA NOVO HAMBURGO.

5.6. A confirmação da inscrição será declarada pelo Núcleo de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, com a devida informação prestada ao professor inscrito.

5.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.8. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9. A inscrição será anulada caso não atenda às exigências deste Edital.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. O curso terá carga horária de 8 horas, em formato presencial, sendo oferecida certificação pela instituição formadora, que habilitará para o trabalho de elaboração de itens de avaliação os professores que obtiverem 100% de participação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE ITENS DE AVALIAÇÃO

7.1. Participar do curso de formação sobre o qual trata este Edital;

7.2. Participar de reuniões e formações para elaboração de itens do Sistema AVALIA NOVO HAMBURGO;

7.3. Atender à Secretaria de Educação para fornecer itens de avaliação que irão compor o banco de itens do Sistema AVALIA NOVO HAMBURGO;

7.4. Atender às solicitações junto ao Sistema AVALIA NOVO HAMBURGO, com responsabilidade, pontualidade e assiduidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O professor que integrará o GT para elaboração de itens de Avaliação exercerá essa atividade durante sua jornada laboral, sem prejuízo de suas demais atividades, e não terá direito sobre o item de avaliação elaborado para o Sistema AVALIA NOVO



HAMBURGO, tampouco receberá remuneração adicional por sua atuação nesta função.

8.2. As atividades desempenhadas pelos Elaboradores de Itens de Avaliação não geram novo vínculo efetivo com o Município de Novo Hamburgo.

8.3. Todos os direitos autorais, em especial no tocante à elaboração de itens de Avaliação produzidos no âmbito desta seleção, são reservados ao Município de Novo Hamburgo, devendo ser apresentada documentação de cessão de direitos autorais envolvidos na elaboração de itens.

8.4. Todos os materiais de referência propostos, quando reproduzidos para uso no âmbito do projeto, deverão ser acompanhados por documentação de cessão e autorização de uso, respeitando as normas do direito autoral conforme estabelecido nos artigos 49 a 67 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

8.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo.

NOVO HAMBURGO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2024

MARISTELA FERRARI RUY GUASSELLI
Secretária Municipal de Educação